

INFORMATIVO DE ADEQUAÇÃO E COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA N° 245/2025

TEOR DA SOLICITAÇÃO: Informações acerca /da adequação e compatibilidade orçamentária e financeira do (a) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 182/2025, em atendimento ao disposto na Norma Interna da Comissão de Finanças e Tributação nº 1/2015.

SOLICITANTE: COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

AUTOR: Eugênio Greggianin
Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira da Área Coordenação de Informações Orçamentárias

1. SÍNTSE DA MATÉRIA

O Projeto de Lei Complementar nº 182, de 2025, pretende dispor sobre a redução linear de incentivos e benefícios federais de natureza tributária e estabelecer a responsabilidade solidária de terceiros pelo recolhimento de tributos incidentes sobre a exploração de apostas de quota fixa

2. ANÁLISE

O PLP nº 182, de 2025 propõe a redução linear de benefícios tributários, de modo que a resultar no aumento da receita pública da União. O Capítulo II do projeto, que trata da redução de incentivos e benefícios tributários federais, produz impacto positivo nas contas públicas. Trata-se, portanto, de medida que aumenta a arrecadação tributária da União, contribuindo para o equilíbrio fiscal e para o cumprimento das metas estabelecidas no arcabouço fiscal vigente. A proposição não gera renúncia de receita, ao contrário, reduz as renúncias existentes. Dessa forma, dispensa a necessidade de apresentação de estimativa de impacto orçamentário-financeiro ou de medidas compensatórias, nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)

3. DISPOSITIVOS INFRINGIDOS

(-)

4. RESUMO

Não foi identificado qualquer incompatibilidade ou inadequação financeira e orçamentária do projeto em relação à legislação financeira e fiscal.

Brasília-DF, 11 de novembro de 2025.

EUGÊNIO GREGGIANIN
CONSULTOR DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA